

CONCESSÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS

Estruturas Próprias

Disposições Gerais

1. As Sanjoaninas 2010 decorrerão de 19 a 27 de Junho, sob o tema "Angra, Jóia do Mundo";
2. No âmbito das festas serão concessionados diversos espaços, distribuídos pela cidade de Angra do Heroísmo, destinados à montagem de estruturas pertencentes aos arrendatários, com vista à actividade comercial.
3. A atribuição destes espaços será feita mediante ordem de inscrição, a realizar até ao dia 14 de Maio de 2010, no Centro Cultural e de Congressos de Angra do Heroísmo, junto de Filipe Alexandre;
4. O custo de cada espaço está fixado por metro quadrado em função da sua localização e configuração, conforme se apresenta no ponto 6;
5. Os espaços a atribuir distribuem-se por quatro locais, a saber:
 - Bailão - Estacionamento;
 - Praça Velha – Alto das Covas;
 - Largo Miguel Corte-Real;
 - Passeio da Marina;
 - Fanal.
6. As características e localizações dos vários espaços a adjudicar serão as seguintes:

ZONA	ÁREA DISPONÍVEL	LOCALIZAÇÃO	VALOR
A	2 espaços com: 17 Metros de Frente 4 Metros de Profundidade 2 espaços com 1 Metro de Frente	Lg. Miguel Corte-Real	500 Euros (cada metro de frente) 300 Euros
B	Vários espaços com: 3 Metros de Frente 3 Metros de Profundidade	Bailão – Estacionamento	300 Euros (cada metro de frente)
C	3 espaços 1 metro Profundidade	Passeio Marina	300 Euros (cada metro de frente)
D	Vários espaços para Tascas (viaturas)	Fanal (Entre a curva e a rotunda de São Pedro)	200 Euros (cada espaço de viatura)
E	2 espaços de venda de pipocas	Praça Velha e Alto das Covas	Convidado

7. O horário de funcionamento deverá ser cumprido, sob a fiscalização da comissão e de elementos da PSP, que estarão nos diversos recintos para garantirem o seu cumprimento:

Dia 19 de Junho – Abertura às 11:30 e encerramento às 3:00 horas
Dia 20 de Junho – Abertura às 11:30 e encerramento às 2:00 horas
Dia 21 de Junho – Abertura às 11:30 e encerramento às 2:00 horas
Dia 22 de Junho – Abertura às 11:30 e encerramento às 2:00 horas
Dia 23 de Junho – Abertura às 11:30 e encerramento sem limite
Dia 24 de Junho – Abertura às 11:30 e encerramento às 2:00 horas
Dia 25 de Junho – Abertura às 11:30 e encerramento às 3:00 horas
Dia 26 de Junho – Abertura às 11:30 e encerramento sem limite
Dia 27 de Junho – Abertura às 11:30 e encerramento às 15:00 horas
8. A comissão organizadora reserva-se ao direito de alterar posteriormente a localização específica de um espaço por contingências de última hora;
9. Dos vários espaços a concessionar, salvaguardam-se as seguintes restrições:
 - A zona A é exclusivamente destinada à instalação de duas estruturas próprias para venda de pão com chouriço, farturas e bebidas;
 - As zonas B e D são exclusivamente destinadas à restauração;
 - A Zona C é destinada à venda de Caipirinhas e/ou Cachorros;
 - A Zona D é destinada ao estacionamento de tascas com viatura;
 - A Zona E é destinada à venda de Algodão Doce e Pipocas;
10. A venda de cerveja, em qualquer um destes espaços, deverá ser exclusivamente de pressão;
11. As normas gerais de utilização dos espaços, que serão vinculadas sob a forma de contrato escrito, encontram-se descritas no Regulamento das Estruturas Próprias, transcrito no anexo 2;
12. São parte integrante do presente documento, os seguintes anexos:
 - ANEXO 1 – MAPA DE LOCALIZAÇÃO GERAL;
 - ANEXO 2 – REGULAMENTO DAS ESTRUTURAS PRÓPRIAS.

13. É obrigatório o licenciamento da actividade da venda ambulante de bebidas e alimentos de acordo, com o Decreto-Legislativo Regional n.º 5/2003/A, de 11 de Março pelo que deverão apresentar na Secção de Atendimento do Público, da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, os seguintes documentos:

- Boletim de Sanidade actualizado de todos as pessoas que contactam directamente com os alimentos;
- Documento comprovativo a última apresentação de rendimentos onde inclua a actividade a licenciar ou declaração de inicio de actividade na respectiva de restauração.

O licenciamento em causa implica a realização de vistoria pelo médico veterinário municipal e pela qual deverá ser pago o valor de €23,86.

A emissão desta licença está ainda, sujeita ao pagamento de €16,10.

14. Para a venda de têxteis, bijutarias e semelhantes é obrigatório a apresentação de cartão de vendedor ambulante de acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/83-A de 21 de Abril.
15. Para esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas junto de André Avelar, através do seguinte contacto: 966778851.

Angra do Heroísmo, 25 de Março de 2010

A Comissão das Sanjoaninas 2010